



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO» ANO 2018

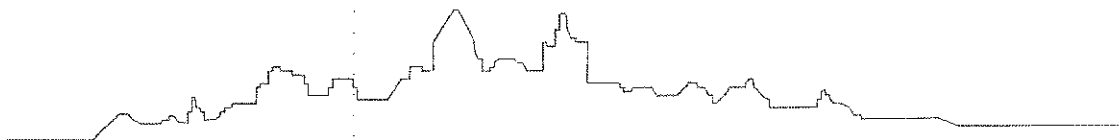


100

CENTENARIO
ARMISTÍCIO

EVORA PAZ

ABRIL 2019



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

PREAMBULO

Nas opções programáticas que constam nas Opções do Plano aprovadas para o ano de 2018, o Executivo camarário definiu como prioritário “01 Renovar o Município”, tendo continuado a *“construção do novo paradigma de gestão municipal democrática, inovadora, aberta e participada pelos funcionários, cidadãos e instituições”*, iniciado no anterior mandato.

O Executivo assumiu como princípio político a promoção da democracia participada motivando a participação popular nos processos de tomada de decisão da gestão municipal.

A subfunção *“01.01 promover a participação popular na gestão municipal”* consubstanciou-se através da implementação dos programas, descritos no PA, que a seguir se identificam:

- ☉ O Programa de Auscultação Não Institucional (PA-01.01.01.) : Destaque para o programa “Pelos Caminhos do Concelho” que incentiva a participação dos cidadãos e instituições e permite um conhecimento direto dos problemas, realizações e aspirações locais e para a iniciativa de “atendimentos pelos eleitos com pelouros em localidades e locais do Concelho”.
- ☉ O Programa de Estruturas Consultivas Locais de Participação (PA-01.01.02.): no anterior mandato foram renovadas um conjunto de estruturas deste tipo, nomeadamente Conselhos e Comissões Municipais. No decurso de 2018, continuou a ser assegurado o seu funcionamento regular e a consideração dos seus pareceres e propostas na gestão municipal.
- ☉ O Programa para Aprofundar a Democracia Política (PA-01.01.03.) : manteve-se a defesa do Poder Local Democrático originário de Abril de 1974, exigindo a instituição da regionalização no continente e apostando na descentralização negociada com as Freguesias.
- ☉ O Programa de Fomento da Dinâmica Popular (PA-01.01.04.): manteve-se a preocupação em desenvolver as diversas formas de participação popular nos processos de tomada de decisão Município de Évora Opções do Plano e Orçamento Municipal.
- ☉ O Programa de Participações Institucionais (PA-01.01.07.): manteve-se a preocupação em garantir que a voz autónoma do Município e da Região se fará ouvir, contribuirá para a formação de posições coletivas nas instituições e procurará prestigiar o Município e a Região.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CÔNEXAS)
ANO 2018

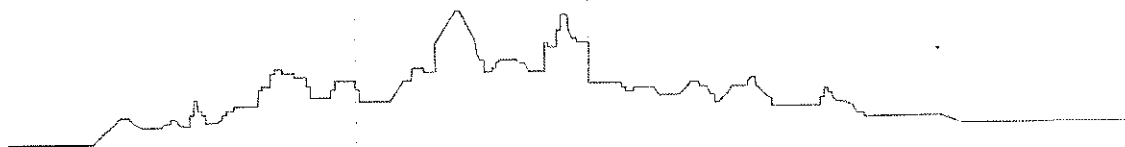
Paralelamente foi assegurada a continuidade de algumas medidas implementadas no mandato anterior. A saber:

- ⋮ Continuidade da relação de diálogo e colaboração ativa e de parceria com as Juntas e Uniãos de Freguesia.
- ⋮ Aprofundamento dos princípios e regras de funcionamento para garantir a transparência nas relações institucionais como, por exemplo, o princípio de que a variação global da verba a atribuir às freguesias acompanhará a variação das verbas recebidas pelo Município do Orçamento de Estado.
- ⋮ Continuação da transferência, a preços simbólicos, dos edifícios - sede de Juntas para a propriedade destas.
- ⋮ Realização de atendimentos semanais pelos eleitos.
- ⋮ O estabelecimento de dois momentos de atendimento ao público em sede de reunião pública da câmara municipal, o primeiro no final da reunião - denominado de período de intervenção e esclarecimento ao público - e um segundo, após a reunião terminar.
- ⋮ A realização de reuniões com trabalhadores do Município e com instituições.
- ⋮ Envolvimento dos movimentos cívicos e dos partidos políticos no processo de apreciação das propostas do Governo e da Infraestruturas de Portugal relativas ao Troço Ferroviário de Mercadorias Sines-Évora-Caia.
- ⋮ A promoção da defesa dos trabalhadores e populações.

Na subfunção “01.02 reestruturar a Câmara, inovar o serviço público”, manteve-se o objetivo estratégico ambicioso mas fulcral, já antes assumido: aprofundar a democracia local participada, internamente e nas relações com o exterior, assegurar a modernização e a inovação, assumindo e interiorizando uma nova cultura de serviço público.

No âmbito da subfunção 01.02, foram implementados os seguintes Programas:

- ⇒ O Programa de Organização dos Serviços (PA-01.02.01.): continuação da avaliação da atual organização dos serviços municipais e apresentação de propostas de alterações entendidas como adequadas.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

- O projeto de modernização municipal em curso (iniciado no anterior mandato) foi objeto de reavaliação para que o mesmo possa ser reorientado e aprofundado.
- O Programa dirigido aos Trabalhadores / Força de Trabalho (01.02.02.) : foi dada continuidade à melhoria das condições de trabalho, ao plano de formação anual, à participação sob diversas formas dos trabalhadores na gestão municipal e ao apoio para melhorar o bem-estar dos trabalhadores.
- O Programa de Instalações Municipais (01.02.03.): retomou-se o funcionamento da respetiva Comissão e forma definidas prioridades para a progressiva melhoria, requalificação, reestruturação e rentabilização do património imobiliário municipal ainda que limitado pelas restrições económicas.
- O Programa de Equipamento (01.02.04.): assegurará, dadas as limitações financeiras, respostas às questões inadiáveis e procurará concretizar alguns investimentos mais significativos.
- O Programa de Valorização do Município (01.02.05): prosseguindo o trabalho sistemático lançado no anterior mandato, foram asseguradas as áreas de protocolo e representação e Município de Évora.
- O Programa de Inovação (01.02.06), muito limitado pela incapacidade de investimento, foi e continuará a ser objeto de reavaliação e reformulação.

Ao nível da inovação, o Município continuou a acompanhar os projetos SMART Cities e Laboratório Vivo para a Descarbonização.

No decurso do exercício de 2018 foi ainda estabelecida parceria com a EDP New para apresentação da candidatura ao Programa Europeu Horizonte 2020 – denominada por Energy Positive Blocks- a qual se encontra ao momento em análise pelas estruturas da Comissão Europeia. De realçar que o horizonte 2020 é considerado o maior programa de sempre para a investigação e inovação do mundo.

Em 2018, no âmbito da estratégia de integração dos sistemas informáticos municipais com o *datacenter* da CIMAC, foram desenvolvidos procedimentos técnicos de natureza diversa.

Foram igualmente preservadas as medidas adotadas em prol da transparência, do bom governo e de uma gestão mais inclusiva e participada, dando assim sequência ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido desde 2013.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

Com o presente Relatório, o Município de Évora pretende descrever as ações desenvolvidas e os factos ocorridos em 2018 que se correlacionam com as questões de fundo vertidas no seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.

Évora, 4 de abril de 2019

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍNDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO

Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento | DDEP

CONTACTOS

Câmara Municipal de Évora
Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento
Edifício dos Paços do Concelho
Praça do Sertório
7004-506 Évora

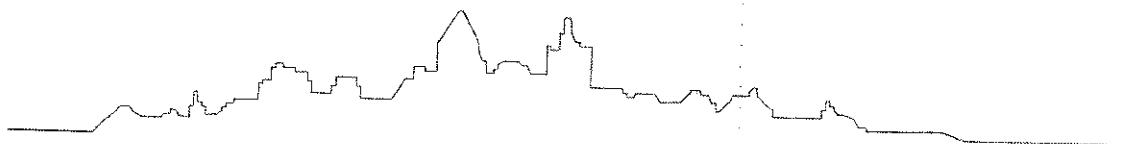
Telefone: 266 777 000

Fax: 266 702 950

E-mail: cme.dep@cm-evora.pt

Web: www.cm-evora.pt

© Copyright



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

ÍNDICE

1. Enquadramento.....	8
2. Metodologia de Abordagem	10
3. Medidas no âmbito da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas e grau de execução das ações desenvolvidas	12
4. Medidas complementares de prevenção desenvolvimento de boas práticas de gestão	20
5. Gestão de conflitos de interesses	23
7. Conclusões.....	25
8. Recomendações	29
9. Publicitação e comunicação	31



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

1. ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma recomendação, em 1 de Julho de 2009, que determina que *os órgãos Dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores ou património públicos devem elaborar planos de gestão de riscos e corrupção e infrações conexas.*

Seguindo a referida recomendação, foi aprovado em reunião pública da Câmara Municipal de Évora realizada em 27 de Janeiro de 2010, o *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME*, tendo este sido comunicado ao Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos no disposto no nº 1.1 da Recomendação nº 1/2009 do CPC, publicada em Diário da República, 2ª Série, nº 140, de 22 de Julho de 2009.

A suprarreferida recomendação do CPC determina também a elaboração de um relatório anual de execução para efeitos de ilustração do grau de execução das medidas propostas no *Plano*.

A responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do *Plano* é do órgão Executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções Dirigentes, muito embora o *Plano* se aplique, de forma genérica, a estes e a todos os funcionários do Município de Évora por se considerar que, a existência de mecanismos de controlo fortes é responsabilidade de todos na organização e deve constituir-se como um fator de desencorajamento de comportamentos não éticos ou até ilícitos.

Importa realçar que o Plano em vigor foi construído com base na estrutura orgânica vigente naquela data, a qual é manifestamente diferente da que existe atualmente e que resultou da última reorganização dos serviços municipais ocorrida no ano de 2014 (Despacho nº9238/ 2014), publicado em Diário da República.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

Em razão do exposto, a monitorização do PPRGICIC da CME foi efetuada com base nas áreas de risco e medidas identificadas no Plano inicial - aprovado em janeiro de 2010 – tendo-se procedido à sua afetação de acordo com as atribuições da atual estrutura orgânica.

Considerando os potenciais riscos identificados no Plano, que foram classificados de acordo com a sua frequência (nos termos da seguinte qualificação: MF – Muito frequente, F- Frequente; PF- Pouco frequente e IN – Inexistente), bem como as medidas propostas para lhes fazer face, este relatório apresenta de forma sistematizada, a informação obtida relativamente ao grau de execução das medidas adotadas.

Este documento encontra-se estruturado em três partes: a primeira incide sobre o grau de execução das medidas implementadas e a implementar. A segunda centra-se nas ações desencadeadas ao longo do ano de 2018 para fazer face a diferentes situações que careciam da tomada de medidas preventivas/corretivas.

Na última parte do documento é apresentado um balanço dos resultados obtidos, bem como algumas recomendações/ propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida. Ao que acresce uma referência sobre a gestão de conflitos de interesse (conforme determina a Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012), e à prevenção de riscos de corrupção na contratação pública (Relativamente à Recomendação n.º 1/2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de janeiro de 2015).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

2. METODOLOGIA DE ABORDAGEM

2.1. Recolha de Informação

É competência dos Dirigentes dos serviços responsáveis pelas matérias constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal de Évora, supervisionar e garantir a execução e implementação das medidas de tratamento de riscos propostas, gerindo os recursos necessários para a sua concretização e assegurando o cumprimento dos prazos previstos para implementação das ações.

A recolha da informação necessária à elaboração do presente relatório assentou em grande medida no reporte efetuado pelos Dirigentes identificados como responsáveis pelas áreas potencialmente geradoras de risco constantes do *Plano* – com base nas respostas obtidas a partir de um pedido de informação sobre o grau de execução das medidas presentes no *Plano*;¹

A informação prestada pelos Dirigentes resulta da autoavaliação efetuada pelos mesmos sobre o grau de conhecimento das medidas de prevenção/ mitigação e riscos, em particular dos que lhes são aplicáveis, bem como das medidas a implementar e os mecanismos de acompanhamento e monitorização do *Plano*.

¹ Salienta-se que, para efeitos de redação do presente relatório os reportes foram efetuados pelos Dirigentes, na sequência de pedidos de colaboração apresentados pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento.

2.2. Tratamento de Informação

Procurou-se avaliar em que medida os mecanismos de prevenção e/ou mitigação foram implementados, de acordo com a informação disponibilizada pelos dirigentes resultantes dos exercícios de autoavaliação por estes realizados e/ou disponível nos sistemas de informação existentes.

Para concretizar a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas da CME, procedeu-se à enumeração de todas as medidas previstas, sendo que, para cada medida foi identificada a fase de execução correspondente: - Medida implementada, Medida em implementação ou Medida não implementada.

Estes contributos são apresentados pelas áreas identificadas no Plano em vigor como sendo as mais suscetíveis de geração de riscos:

1. Contratação Pública;
2. Concessão de Benefícios Públicos;
3. Urbanismo e Edificação;
4. Recursos Humanos;
5. Gestão Financeira.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

3. MEDIDAS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E GRAU DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1. Contratação Pública

Área	Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução 2018
Fases					
Planeamento da Contratação	Existência deficiente de sistema estruturado de avaliação das necessidades verificável.	F	Implementação de um sistema de avaliação de necessidades.	Diretor DAP Chefe DAGF Resp. DAGF-SCA	Medida em implementação
	Tratamento deficiente das estimativas de custo.	PF	Sistema de informação com dados e informação sobre aquisições anteriores.		Medida implementada
	Indefinição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.	PF	Maior definição prévia das responsabilidades de cada interveniente no processo.		Medida implementada
	Inexistência de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos.	F	Consagração de critérios que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários.		Medida não implementada ²
	Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	F	Melhor planeamento das necessidades, para evitar ao máximo a realização de compras urgentes.		Medida implementada ³
Procedimento Pré-Contratual	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais.	F	Assunção do procedimento de concurso público como procedimento para regra de contratação.		Medida implementada
	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	F	Implementar sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.		Medida implementada
	Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.	F	Maior rigor na definição de critérios, com esclarecimento sobre o assunto a todos os intervenientes no processo.		Medida implementada
	Controlo deficiente dos prazos.	F	Elaboração de um <i>checklist</i> que permita não só verificar alguma falha processual, como obrigue ao cumprimento rigoroso dos prazos.		Medida implementada
	Admissão de entidades com impedimentos legais.	IN	-		-
	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores de avaliação de propostas, quando exigíveis.	PF	Implementação de medidas internas – sistema de controlo – que garanta o cumprimento das regras relativas aos critérios e fatores de avaliação das propostas.		Medida implementada
	Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso de aquisições de serviços onde os “serviços a mais” resultam de “situações imprevistas”.	PF	Verificação das circunstâncias imprevistas de tais trabalhos a mais e comprovação dessas circunstâncias.		Medida implementada

² O chefe da DAGF, embora identificado no plano como um dos responsáveis pela implementação desta medida, não pode assumir integralmente a aplicação da referida medida, porquanto a realização dos estudos para efeito de elaboração dos projetos cabe aos responsáveis dos serviços requisitantes.

³ A responsabilidade pela implementação desta medida cabe igualmente aos serviços requisitantes.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

Área	Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grado de Execução 2018
Celebração e execução do contrato	Participação dos mesmos elementos intervenientes na negociação e na redação dos contratos.	IN	Existe a segregação de funções.	Chefe DJ Diretor DAP Chefe DAGF Resp. DAGF-SCA	Medida implementada ⁴
	Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças de concurso.	IN			
	Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.	F	Implementação de medidas que permitam uma verificação atempada da execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.		Medida implementada ⁵
	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato.	F	Implementação de medidas que permitam evitar este tipo de situações.		Medida implementada ⁶
	Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.	PF	Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à ordem de pagamento.		Medida implementada
	Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	PF	Elaboração de um <i>checklist</i> para evitar este tipo de situações.		Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

⁴ Responsabilidade do serviço requisitante e da fiscalização.

⁵ Responsabilidade do serviço requisitante e da fiscalização.

⁶ Responsabilidade do serviço requisitante e da fiscalização.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

3.2. Concessão de Benefícios Públicos

Riscos da corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução 2018
Inexistência de instrumento geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, convenções, bonificações, isenções, ajudas, incentivos, donativos, etc.).	PF	Cumprimento escrupuloso das normas e regulamentos de atribuição de benefícios, subsídios, ou outras formas de ajuda a agentes sociais, culturais, desportivos ou outros.	Eleitos Chefe DEIS Chefe DCP Chefe DJD Diretor DSO Chefe DAHM	Medida em implementação ⁷
Atribuição de subsídios a órgão singular.	IN	Publicitar o mais possível as regras de atribuição de benefícios.		Medida implementada ⁸
Existência de situações de favoritismo injustificado por determinado beneficiário.	IN	Aprovação de regulamentos de apoio com clara especificação de critérios.		Medida implementada ⁹
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à atribuição do benefício.	PF	Implementação de software de gestão dos apoios que permita um conhecimento claro das entidades beneficiárias, sua prática, justificação e verificação dos mesmos.		Medida implementada ¹⁰
Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades.	PF	Exigir toda a documentação necessária à análise dos processos		Medida implementada
		Implementação de mecanismos internos que permitam despistar situações de favoritismo.		Medida implementada ¹¹
		Uniformização e consolidação de informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.		Medida implementada
		Análise cuidada e/ou implementação de sistema de gestão documental que permita evidenciar que os beneficiários cumprem todas as normas legais aplicáveis.		Medida implementada
Não apresentação por parte dos beneficiários de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo).	PF	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as regras.		Medida implementada
Não apresentação pelo beneficiário dos orçamentos e relatórios de atividades.	PF	Verificação e estabelecimento de consequências do incumprimento nomeadamente a obrigatoriedade da devolução da quantia entregue ao beneficiário.		Medida implementada

⁷ Relativamente ao Regulamento de apoio ao Associativismo Juvenil, o mesmo está a ser revisto e analisado, com objetivo de propor adequações. Também no que se refere aos domínios de intervenção da DEIS, se prevê a reformulação do regulamento de concessão de benefícios.

⁸ Prevê-se a reformulação do regulamento de atribuição de benefícios. No caso da DJD a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).

⁹ Prevê-se a reformulação do regulamento de atribuição de benefícios. No caso da DJD a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).

¹⁰ É apenas concedido apoio logístico/ não financeiro, a aplicação do benefício é comprovada pela realização da iniciativa ao qual se destina.

¹¹ A DEIS considera a medida implementada na medida em que o RAASJCE não define critérios de exclusão para casos em que os eleitos locais, funcionários ou familiares dos mesmos façam parte dos órgãos sociais das entidades.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Grau de Execução 2018
Ausência de mecanismos de publicitação dos benefícios atribuídos aos agentes.	PF	Publicitação desde logo, através de editais das reuniões do órgão executivo, mas também através de outros meios disponíveis tais como publicações municipais, Internet, imprensa regional e local, etc.	Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

3.3 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução 2018
Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	F	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Chefe DGU Chefe DORU Resp. DGU-SAA e DORU-SAA	Medida não implementada ¹²
		Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respetivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses.		Medida implementada
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico (s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processo instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.	PF	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apenas ao processo em análise.		Medida não implementada
O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, constitui um importantíssimo fator nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des) favorecimento de determinado requerente ou processo.	F	Implementação de medidas de organização do trabalho nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.		Medida em implementação
		Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao incumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.		Medida em implementação
Não acumulações de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que possam comprometer a isenção na abordagem do processo. A título de exemplo, a não acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e, ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos contraordenacionais.	F	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais.		Medida em implementação ¹³
		Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contacto dentro dos serviços.		Medida implementada

¹² No que concerne à medida proposta para mitigar este risco a DGU informou que a acumulação de funções deve ser precedida de autorização superior, pelo que a acumulação indevida de funções nem sempre é de fácil comprovação. Deste modo, no entendimento da DGU torna-se difícil criar um mecanismo.

¹³ Não foi possível implementar tal medida, tendo em conta as alterações e ausência de alguns técnicos por longos períodos (licenças de parentais).

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (f)	Medidas Propostas	Grau de Execução 2018
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível. Informação relativa aos meios de reação contra as decisões da Administração. A ausência de informação ou uma deficiente identificação das várias fases procedimentais, dos técnicos intervenientes ou responsáveis pelas mesmas, bem como a ausência de uma deficiente discriminação das correspondentes tarefas de execução, poderá propiciar que estas mesmas tarefas e responsabilidades se diluam no âmbito do procedimento, desprotegendo não só quem decide – que poderá ver-se na contingência de assumir conteúdos de decisão sem que se consiga determinar com rigor os responsáveis intervenientes mas também o requerente, numa eventual responsabilização ou reclamação perante os serviços, ou, simplesmente, num mero pedido de informação procedimental.	PF	Criação de regras de distribuição de processos que acautelem a que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação continuada, de procedimentos de idêntica natureza.	Medida em implementação
		Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica, bem como a identificação dos respetivos Dirigentes e trabalhadores.	Medida implementada
		Informação visível relativa à existência de livro de reclamações	Medida implementada
		Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão.	Medida não implementada
		Elaboração de um levantamento anual das infrações disciplinares nas unidades orgânicas que gerem este tipo de procedimentos, apresentadas por tipo, frequência e pena aplicada.	Medida não implementada
		Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.	Medida implementada
		Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

3.4. Recursos Humanos

Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução 2018
Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	PF	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	Diretor DAP Chefe DGP Resp. SAP	Medida em implementação
Utilização de critérios preferenciais pouco objetivos.	PF	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.		Medida em implementação
Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris.	F	Criação de regras de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, Dirigentes ou eleitos.		Medida em implementação
Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados.	PF	Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência, resultado da decisão.		Medida implementada
Utilização excessiva de recursos a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	MF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/ unidade orgânica, bem como da identificação dos respetivos Dirigentes e trabalhadores.		Medida implementada
Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes dos serviços.	PF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora.		Medida implementada
Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados	IN	Informação visível relativa à existência de livro de reclamações no serviço.		Medida implementada
		Elaborar orientações no sentido da não utilização de trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.		Medida implementada
		Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.		Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

3.5. Gestão Financeira

Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução 2018
Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada.	IN	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Diretor DAP Chefe DAGF Resp. DAGF-TES	Medida implementada
Pagamento de despesas após decisão de recusa de visto.	IN	Contabilidade interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau, se possível.		Medida implementada
Pagamento das revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	PF	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.		Medida implementada
Pagamentos dos honorários a projetistas em situações não previstas contratualmente.	PF	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores.		Medida implementada
Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	PF	Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.		Medida implementada
Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	F	Definir corretamente planos e objetivos. Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação.		Medida implementada
Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	PF	Procedimentos efetivos e documentados.		Medida implementada
Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	F	Limites de responsabilidade bem definidos.		Medida implementada
Erros processuais em atividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara.	PF	Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter cumprimento dos objetivos.		Medida implementada
Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas.	PF	Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções.		Medida implementada
Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria.	PF	Registo metódico dos fatos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentados.		Medida implementada
Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.	F			
Não inscrição de receitas provenientes de juros de instituições de crédito.	IN	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		Medida implementada
Despesas objeto de inadequada classificação económica.	PF			
Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	PF			

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

4. MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO | DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

No período em análise foram implementadas medidas complementares de prevenção associadas a boas práticas de gestão que a seguir se identificam:

- ☉ Deliberações tomadas em reunião pública de Câmara atinentes a normas e procedimentos com eficácia interna e externa:
 - ⋮ Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora 2018.
 - ⋮ Regulamento Municipal de Transportes de Caráter Turístico.
 - ⋮ Regulamento de Cedência e Utilização do Complexo Desportivo de Évora.
 - ⋮ Regulamento Municipal / Atividade de Comércio a Retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes.
 - ⋮ Regulamento Municipal de Circuitos Turísticos em Évora.
 - ⋮ Norma de Controlo Interno do Município de Évora.
- ☉ Conforme reportado no anterior relatório de execução, em dezembro de 2017 foi criado o Boletim Municipal, com periodicidade mensal, e que de nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respetivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa. O Boletim Municipal é disponibilizado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora e nos serviços municipais.
- ☉ Os Boletins Municipais publicados em 2018 contemplaram os seguintes assuntos:
 - ⋮ Calendário das Reuniões Públicas de janeiro a dezembro de 2018.
 - ⋮ Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Évora para 2018.
 - ⋮ Reconhecimento da Sociedade Harmonia Eborense como entidade de interesse histórico e cultural ou social local.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍNDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

- ⋮ Nomeação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação - Pedro Manuel Pereira da Costa.
- ⋮ Edital da Feira de S. João 2018.
- ⋮ Projeto de alteração do Regulamento de Utilização e Funcionamento das Piscinas Municipais de Évora.
- ⋮ Delegação de competências no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento – Rafael Francisco Lobato Rodrigues.
- ⋮ Início do Procedimento de Alteração do Regulamento para a Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário.
- ⋮ Programa Casa Caiada.
- ⋮ Despacho de subdelegação de poderes - Coordenador Técnico da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana - Elsa Diná Pais Correia Rodrigues.
- ⋮ Despacho de subdelegação de competências - no Chefe da Divisão de Cultura e Património, Miguel Correia dos Reis Pedro.
- ⋮ Nomeação, em regime de substituição de dirigente intermédio de 2º grau de Chefe da Divisão de Ambiente, Higiene e Mobilidade- Daniel Valente.

🌐 Publicação no sítio oficial na internet:

- ⋮ Boletim Municipal.
- ⋮ Despachos de Delegação e subdelegação de Poderes, conforme determina o CPA.
- ⋮ Acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias.
- ⋮ Do calendário de atendimentos descentralizados especialmente destinados aos habitantes das freguesias rurais.
- ⋮ De contratos programa de desenvolvimento desportivo celebrados com entidades.
- ⋮ De listagem de trabalhadores em situação de Acumulação de Funções públicas e privadas.

☞ Numa ótica de transparência, de bom governo e de uma gestão mais inclusiva e participada, no ano de 2018, o Executivo camarário deu continuidade à implementação de um conjunto de medidas e mecanismos, entre os quais se destacam a divulgação em sede de reunião pública de Câmara, das seguintes informações:

- ⋮ Informação económica e financeira do Município contendo a listagem de todos os pagamentos efetuados.
- ⋮ Informação sobre as modificações ao orçamento efetuadas.
- ⋮ Informação sobre os fundos disponíveis.
- ⋮ Propostas de anulação de documentos de receita incobrável à guarda do tesoureiro.
- ⋮ Informação sobre o cancelamento de garantias bancárias.
- ⋮ Informação sobre a restituição de cações.
- ⋮ Celebração de acordos de execução e contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia.
- ⋮ Informação sobre todos os pagamentos respeitantes aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia.

5. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) aprovou, em 7 de Novembro de 2012, uma recomendação que determina a implementação, por parte das entidades de natureza pública, de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses.

Nesse sentido, o CPC recomenda que os gestores e órgão de direção de todas as entidades do setor público criem e apliquem nas suas organizações, medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses, devendo incluir nos seus relatórios sobre a execução dos planos de prevenção de riscos uma referência sobre esta temática.

No caso concreto da Câmara Municipal de Évora foi divulgada a recomendação de 7 de novembro de 2012, pelos dirigentes e responsáveis de serviço, tendo sido solicitado que a publicitassem junto dos funcionários afetos às unidades/ subunidades da sua responsabilidade.

De salientar que, em sede de elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, foram desde logo identificadas potenciais situações de conflito de interesses e definidas medidas que permitam prevenir e gerir essas situações, sobretudo no que à acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes diz respeito.

Mantem-se no exercício em apreço o procedimento instituído em 2014 e que se traduz na apresentação dos pedidos de acumulação de funções em sede de reunião pública de Câmara para conhecimento do Executivo, sendo posteriormente os mesmos publicitados na página web do Município de Évora.

6. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Relativamente à Recomendação n.º 1/2015 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de janeiro de 2015, sobre Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública (em anexo), o Município de Évora tem desenvolvido esforços no sentido de reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial, fundamentar -se sempre a escolha do adjudicatário.

Para além do cumprimento das disposições plasmadas no Código dos Contratos Públicos e demais diretivas europeias aplicáveis, o Município de Évora segue ainda o entendimento da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) relativamente ao ajuste direto, cumprindo as boas práticas recomendadas, designadamente no que concerne às obrigações dos beneficiários dos apoios no âmbito dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI).

7. CONCLUSÕES

O *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora* está em vigor desde o ano de 2010. Este plano envolve um total de 62 medidas propostas para mitigar os riscos em tempo identificados.

O presente relatório apresenta o grau de execução do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão*, estabelecendo algumas comparações com os resultados obtidos no ano anterior.

As conclusões apresentadas cingem-se exclusivamente a uma análise do grau de implementação das medidas inicialmente propostas no *Plano*, não sendo quantificadas neste âmbito, eventuais medidas tomadas pelas demais unidades orgânicas da Câmara Municipal de Évora, no desenvolvimento das competências que lhe estão atribuídas.

Da análise efetuada ao estado de implementação do Plano - reportado ao ano de 2017 - verificou-se que das 62 medidas inicialmente propostas, 48 estão concluídas (77,42%), 9 estão em execução (14,52%) e 5 encontram-se ainda por implementar (8,06%).

Daqui resulta uma percentagem de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de 91,94%, se incluirmos as medidas implementadas e as que se encontram em implementação.

Grau de execução da medidas propostas no Plano de Prevenção
de Riscos de Gestão - Ano 2018

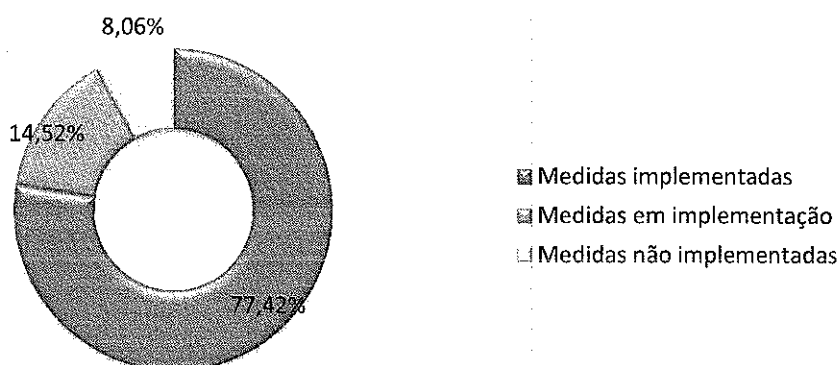


GRÁFICO 1

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

Da análise ao gráfico supra conclui-se que a maioria das medidas encontra-se já implementada, devendo contudo ser assegurada a sua continuidade. Relativamente às medidas que ainda não foi possível executar, e pese embora não tenha sido definido um calendário para a sua concretização, existe a expectativa de que tal venha a ocorrer até ao final de 2019, sendo que algumas destas medidas poderão ser objeto de reformulação em sede de revisão do Plano.

O gráfico abaixo é ilustrativo do grau de execução das medidas, por cada uma das áreas de risco identificadas no Plano de Prevenção:

Grau de execução das medidas por área considerada mais susceptível de gerar riscos

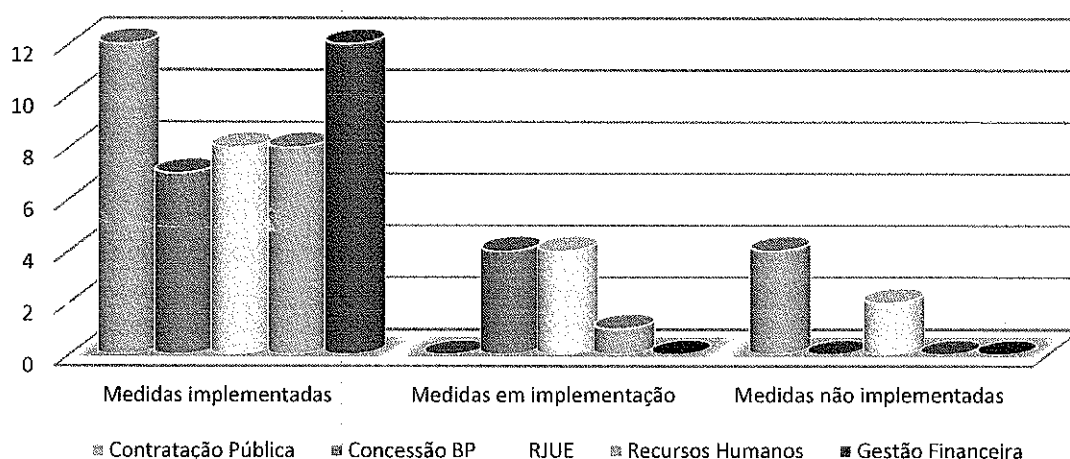


GRÁFICO 2

Áreas de risco/ Grau Execução	Contratação Pública		Concessão BP		RJUE		Recursos Humanos		Gestão Financeira		Grau de Execução 2018	
Total de medidas	16	100,00%	11	100,00%	14	100,00%	9	100,00%	12	100,00%	62	100,00%
Medidas implementadas	14	87,50%	10	90,91%	6	42,86%	6	66,67%	12	100,00%	48	77,42%
Medidas em implementação	1	6,25%	1	9,09%	4	28,57%	3	33,33%	0	0,00%	9	14,52%
Medidas não implementadas	1	6,25%	0	0,00%	4	28,57%	0	0,00%	0	0,00%	5	8,06%

QUADRO 1

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

Em termos comparativos com o período homólogo do ano anterior (2017), pode concluir-se que o grau de execução das medidas implementadas registou uma variação positiva de 9,09% e o grau de execução das medidas em implementação assinalou uma variação negativa de 25,00%. A execução das medidas não implementadas teve naturalmente um decréscimo de 16,67%.

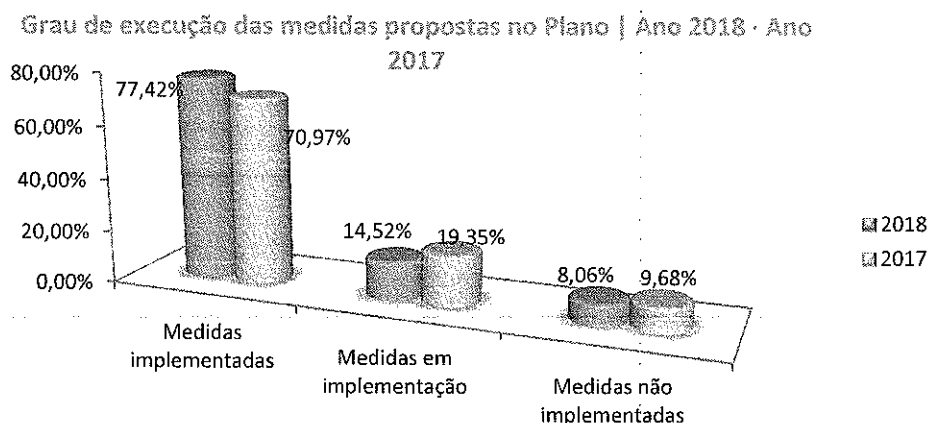


Gráfico 3

Em 2018, o grau de execução das medidas implementadas em matéria de recursos humanos desceu de 88,89% para 66,67%. Das 8 medidas implementadas, 2 voltaram a assumir o estado de “medidas em implementação” em resultado do esforço que tem vindo a ser desenvolvido pelos serviços no sentido de reformular as rotinas inerentes aos procedimentos concursais, tornando-as mais transparentes, designadamente no que se refere à criação de regras de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, no elencar do objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.

No que à concessão de benefícios públicos diz respeito, das 6 medidas em implementação no anterior exercício, 5 passaram ao estado de implementado no decurso do ano 2018. De referir que a implementação das medidas que pretendem mitigar os riscos associados à concessão de benefícios públicos é partilhada por diversos serviços (DEIS, DJD, DCP, DSO e DAHM).

No caso da DJD, a utilização do *software* IGESP permite uniformizar e consolidar a informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias, permitindo um conhecimento claro das entidades beneficiárias, sua prática, justificação e verificação dos mesmos.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍNDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

Em resultado dos constrangimentos impostos pelo PAEL, no exercício de 2018 não foram atribuídos quaisquer subsídios, apenas apoios de natureza logística sendo que a aplicação do benefício é comprovada pela realização da iniciativa ao qual se destina.

Os serviços responsáveis encontram-se a trabalhar nos ajustes necessários para a implementação total das medidas não implementadas e em fase de implementação.

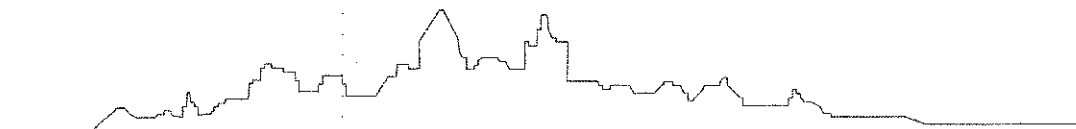
Não obstante os resultados obtidos, considera-se de extrema importância o reforço da divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e do presente relatório, a todos os funcionários do município, no sentido de terem a informação e consciência da sua participação no âmbito deste Plano, enfatizando a necessidade de implementação contínua das medidas nele contidas.

8. RECOMENDAÇÕES

No sentido de reforçar a eficácia operacional dos mecanismos existentes e procurar a introdução de outros que continuem a prevenir e/ou mitigar os riscos associados à corrupção e infrações conexas, recomenda-se:

- A célere revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal de Évora, na medida que o plano em vigor para além de não se encontrar desfasado da atual estrutura orgânica, contempla apenas as principais áreas geradoras de risco, recomendando-se que o mesmo seja alargado aos restantes domínios de intervenção do Município.
- A promoção, entre os Dirigentes e os funcionários, de uma cultura de responsabilidade, legalidade, transparência e da observação estrita das regras éticas e deontológicas.
- A promoção de ações de divulgação e prestação de esclarecimentos, que reforcem a importância do envolvimento ativo dos dirigentes e demais trabalhadores, na revisão contínua deste tipo de instrumentos, tornando o Plano de Prevenção de Riscos um documento dinâmico, que acompanhe as alterações legislativas e organizacionais que vão ocorrendo ao longo da vida da entidade.
- A criação de métodos e procedimentos que contribuam para o desenvolvimento e controlo das atividades desenvolvidas de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda de ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erros, garantindo a exatidão dos registos.
- O aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno através da promoção com regularidade, da avaliação de risco nas diferentes unidades orgânicas da CME.
- Fomentar a existência de uma comunicação eficaz e transparente, através da divulgação das atividades desenvolvidas, das formalidades exigidas e do acesso e partilha de informação.

De referir que o CPC realiza regularmente visitas a entidades públicas, no âmbito do acompanhamento, dos instrumentos de gestão e de prevenção dos riscos de corrupção. Estas reuniões decorrem no âmbito das competências e do Plano de Atividades bem como da Recomendação sobre os Planos de Gestão de



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
(INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)
ANO 2018

riscos de corrupção e constituem-se como visitas de esclarecimento, apoio e cooperação no sentido de tornar estes instrumentos potencialmente mais eficazes.

Estas visitas pedagógicas visam sensibilizar as entidades para as vantagens de terem um plano de gestão de riscos de corrupção efetivamente aplicado como um instrumento de gestão.

Em razão do exposto, reitera-se a célere revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.

9. PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

No cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, deverá proceder-se ao envio do presente Relatório ao referido Conselho, ao Tribunal de Contas, ao Ministério da Administração Interna, à Inspeção-geral de Finanças, à Direção Geral das Autarquias Locais e à Assembleia Municipal de Évora.

Para conhecimento e tendo em vista a necessária transparência do presente relatório, e da situação quanto às áreas de risco identificadas, recomenda-se complementarmente que o mesmo seja objeto de divulgação na área do portal interno, assim como a principal legislação e outros documentos relevantes sobre este tema.

